

LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: Denomina de **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Parque Municipal **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, a área verde com 66,07 hectares pertencente a este Município, remanescente do Engenho Pimdoba, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Carpina, sob nº 3984, livro 2-L, fls.85.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 21 de setembro de 2009.



MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO